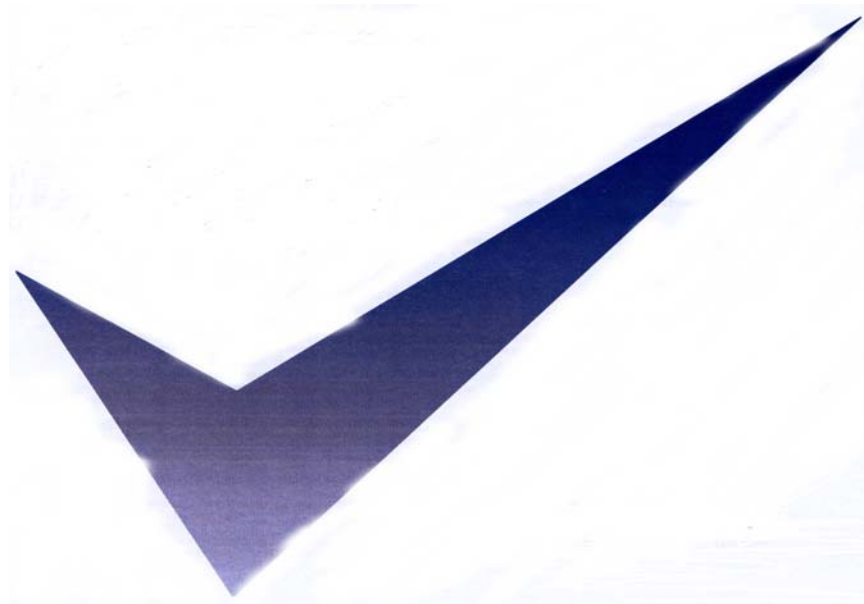




CONSENTIMENTO – Aquilo a que tem direito:



Guia para os pais

Dar consentimento para exame, tratamento ou cuidados a prestar ao seu filho

Antes que qualquer médico, dentista, enfermeiro ou terapeuta possa examinar ou tratar o seu filho, deverão ter um **consentimento** ou acordo. Por vezes, as crianças poderão dar consentimento sozinhas, dependendo da idade e da sua capacidade de compreensão, mas noutras circunstâncias caberá aos pais esta decisão.

Este desdobrável explica com clareza quem, quando e como poderá dar consentimento.

De que forma você ou a criança serão abordados?

A forma como os prestadores de cuidados (médicos, enfermeiros, assistentes sociais, pessoal assistente ou terapeutas) solicitam o consentimento depende em parte daquilo que planeiam fazer. Pode ser simples. Por exemplo, o seu médico de família pode pedir consentimento para observar a garganta do seu filho. Deverá então incentivar a criança a abrir a boca para o médico a observar. As crianças mais velhas poderão fazê-lo sem a intervenção dos pais. Desta forma, a criança está a dar o seu consentimento. Nos casos mais complicados, como por exemplo uma operação, será solicitado aos pais ou à criança para assinarem um formulário de consentimento.

Quem é o responsável pelo consentimento?

Os **pais** têm o direito de concordar com o tratamento em nome de crianças até aos 18 anos de idade relativamente a quem tenham “responsabilidade parental”.

No entanto, as **crianças** também ganham o direito de serem elas a dar consentimento à medida que envelhecem – tal como poderá verificar na página seguinte.

Quem tem responsabilidade parental?

- As **mães** têm automaticamente responsabilidade parental relativamente aos filhos.
- Os **pais** também têm responsabilidade parental se estiverem casados com a mãe quando a criança foi concebida ou aquando do seu nascimento, ou então se casarem posteriormente.
- Os **pais solteiros** não têm responsabilidade parental automática sobre as crianças. Se a criança tiver nascido após ou no dia 15 de Abril de 2002 e o respectivo nome constar da certidão de nascimento, têm responsabilidade parental. Uma decisão judicial ou um “acordo de responsabilidade parental” também são meios através dos quais um pai solteiro adquire responsabilidade parental. Os padrastos também podem adquirir responsabilidade parental através de uma decisão judicial.
- Geralmente, os **responsáveis pela educação dos seus filhos**, tais como amas, famílias de acolhimento ou avós, não têm responsabilidade parental, mas é possível autorizá-los a tomarem decisões em termos médicos em relação à criança, se for essa a sua intenção.

Como pode decidir o que é o melhor?

Espera-se que os pais tomem as decisões relacionadas com a saúde e os cuidados sociais dos seus filhos. Estas decisões deverão basear-se naquilo que consideram representar o “bem-estar” ou o “melhor interesse” dos seus filhos. Mas não deixa de ser uma boa ideia envolver as crianças ao máximo na tomada de decisões. Mesmo quando não têm idade suficiente para tomarem decisões sozinhas, as crianças podem participar na tomada de decisões sobre a sua saúde e respectivos cuidados. Quanto maior for o seu envolvimento, maiores serão as probabilidades de se sentirem confiantes quanto ao tratamento ou aos cuidados.

E se você, os técnicos de saúde e assistentes sociais não chegarem a acordo?

Por vezes, os profissionais de saúde, os assistentes sociais e os pais não chegam a acordo relativamente ao que é melhor para a criança. De uma forma geral, os técnicos não poderão realizar qualquer intervenção sem o seu consentimento.

É sempre importante que haja um debate dos assuntos para se chegar a um acordo. Por exemplo, pode ser útil pedir uma segunda opinião ou conversar com outras pessoas envolvidas nos cuidados prestados à criança. No entanto, noutras ocasiões, os profissionais de saúde e os assistentes sociais poderão considerar que determinado tratamento é imprescindível para a criança, podendo até salvar-lhe a vida. Neste caso, poderão solicitar a intervenção de um tribunal. Da mesma forma, depois de procurar aconselhamento jurídico, poderá ir a tribunal para solicitar ou recusar o tratamento, se considerar que tal é o melhor para a criança.

Nos casos raros em que esta situação se verificar sem acordo, o tribunal tem poder para aceitar ou recusar o pedido efectuado pelos pais ou pelo clínico se assim o entender.

Quando é que as crianças podem dar consentimento sem a intervenção dos pais?

Idades compreendidas entre os 16-18 anos

Assim que a criança atingir os 16 anos de idade, poderá dar consentimento para ser submetida a exame, tratamento ou cuidados tal como um adulto. Neste caso, os técnicos de saúde ou os assistentes sociais já não terão de pedir o seu consentimento.

Menores de 16 anos

De acordo com a regras, as crianças com menos de 16 anos também poderão dar consentimento sem a intervenção dos pais, desde que sejam consideradas com capacidade para compreenderem totalmente os processos em causa, isto é, sejam consideradas competentes.

Então quem dá consentimento – os pais ou os filhos?

Não existe qualquer regra inflexível. Tudo dependerá da gravidade ou da dificuldade do tratamento proposto. A criança pode ser suficientemente adulta para consentir, por exemplo, a vacinação contra a meningite. No entanto, poderá ser demais esperar que compreenda tudo o que é necessário para consentir uma intervenção cirúrgica ao coração.

Mesmo que a criança tenha competências para dar consentimento sozinha, os técnicos de saúde incentivá-la-ão a envolverem os pais na tomada de decisão. No entanto, se as crianças se recusarem a partilhar as informações com os pais, geralmente, os profissionais de saúde e os assistentes sociais respeitarão o seu desejo.

O que é que os pais e a criança devem saber?

Para que possam tomar uma decisão, os pais e a criança devem ter acesso a informações relativas ao tratamento ou aos cuidados em causa. **Se achar que não compreendeu ou não tem informações suficientes, deverá colocar todas as dúvidas.** Por exemplo:

- Que tipo de intervenção envolverá o tratamento ou os cuidados?
- Que vantagens são previstas?
- Quais as probabilidades de que essas vantagens ocorram?
- Existe alguma alternativa?
- Quais os riscos, se algum?
- Se existirem riscos, são pequenos ou graves?
- O que pode acontecer caso a criança não seja submetida ao tratamento ou aos cuidados?

Por vezes, a pessoa que solicitar o seu consentimento para o tratamento ou os cuidados não poderá responder às suas perguntas. Nesses casos, peça-lhe para falar com alguém que esteja apto a responder-lhe.

Caso não fale inglês, solicite a intervenção de um intérprete e a tradução de todas as informações escritas que lhe forem facultadas. Caso você ou o seu filho tenham alguma deficiência, por exemplo, tenham dificuldades para ouvir ou quaisquer outras dificuldades de comunicação, informe-se sobre aquilo a que podem recorrer para obterem apoio.

De quanto tempo dispomos para decidir?

Se necessitarem de mais tempo para tomarem a decisão, informe o seu técnico de saúde. Em caso de emergência, poderá ser necessário tomar decisões com rapidez, mas noutras ocasiões será possível demorar todo o tempo de que necessitarem. Ambos têm o direito de decidir se consentem ou não a intervenção ou o tratamento.

E se o meu filho recusar o tratamento?

Por vezes, as crianças com capacidade para tomarem decisões recusam tratamentos que os pais gostariam que aceitassem. Não obstante, os profissionais de saúde têm legitimidade para as ignorarem e procederem ao tratamento caso os pais dêem consentimento.

Mas as crianças poderão ofender-se caso sejam submetidas a qualquer tratamento contra a sua vontade. Por isso, o melhor é evitar essa situação.

Se o seu filho recusar o tratamento, tente descobrir o que o está a preocupar antes de considerar a possibilidade de ir contra os seus desejos. Desde que a criança não corra perigo de vida, poderá ser possível atrasar o tratamento até a criança estar disposta a consenti-lo.

E se eu não quiser que o meu filho seja submetido ao tratamento?

Poderá não aceitar que o seu filho seja submetido a determinado tratamento, como por exemplo, a contraceção no caso das raparigas. Mas se o seu filho tiver as competências necessárias, compreender o tratamento e o solicitar, a lei **permite** que os profissionais de saúde recorram ao tratamento que considerem adequado.

Apesar de incentivarem sempre as crianças a informarem os pais, deverão respeitar o desejo de uma criança que se recuse a partilhar as informações com os pais.

E se não estivermos satisfeitos com a forma como nos abordaram relativamente ao consentimento?

Deverá informar os profissionais de saúde ou os assistentes sociais responsáveis de que tem dúvidas para que o possam ajudar. Mas se continuar insatisfeito, poderá apresentar uma queixa. Poderá obter mais informações sobre como o fazer junto da instituição de saúde e serviços sociais pessoais responsável pelos cuidados do seu filho.

Também tem o direito de procurar a ajuda do seu organismo público de saúde e serviços sociais local que representa os interesses do público e disponibiliza informações, conselhos e apoio sobre questões relacionadas com a saúde e os serviços sociais.

Gostaria de obter mais ajuda relativamente a consentimento?

Segue-se uma lista de organizações às quais poderá solicitar ajuda e apoio relativamente a dar consentimento para determinado tratamento e cuidados.

Organismos públicos de saúde e serviços sociais

Eastern Health and Social Services Council

1st Floor
McKelvey House
25-27 Wellington Place
Belfast
BT1 6GQ
Tel.: 028 9032 1230
Minicom: 028 9032 1285
E-mail: ecouncil@ehssc.n-i.nhs.uk

Southern Health and Social Services Council

Quaker Buildings
High Street
Lurgan
BT66 8BB
Tel.: 028 3834 9900
Minicom: 028 3834 6488
E-mail: reception@shssc.n-i.nhs.uk
Website: www.shsscouncil.net

Northern Health and Social Services Council

8 Broadway Avenue
Ballymena
BT43 7AA
Tel.: 028 2565 5777
Minicom: 028 2565 5777
E-mail: info@nhssc.n-i.nhs.uk
Website: www.nhssc.org

Western Health and Social Services Council

“Hilltop”
Tyrone and Fermanagh Hospital
Omagh
BT79 0NS
Tel.: 028 8225 2555
Minicom: 028 8224 8389
E-mail: lpreston@hilltop.n-i.nhs.uk

Parents Advice Centre

Franklin House
12 Brunswick Street
Belfast
BT2 7GE
Tel.: 028 9031 0891
Linha de apoio: 028 9023 8800
E-mail: belfast@pachelp.org
Website: www.pachelp.org

Disponibiliza um serviço de apoio, orientação e aconselhamento para os pais e jovens.

Children's Law Centre

3rd Floor
Philip House
123-137 York Street
Belfast
BT15 1AB
Tel.: 028 9024 5704
Linha de aconselhamento: 080 8808 5678
Minicom: 080 8808 5678
E-mail: info@childrenslawcentre.org
Website:
www.childrenslawcentre.org

Ajuda os jovens, os pais e os profissionais a trabalharem e a compreenderem as leis relativas às crianças.

O Departamento disponibilizará este documento em irlandês, cantonês, cassete áudio e Braille, levando em consideração os pedidos de traduções para outras línguas de minorias étnicas.

Department of Health, Social Services & Public Safety
Castle Buildings
Belfast BT4 3SQ

Telefone: 028 9052 0534
Telefone com texto: 028 9052 7668
www.dhsspsni.gov.uk/consent

Ref. N.º 202/02